



Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616, Centro - Fone: (45) 3242-8800 / Fax (45) 3242-8888 – CEP: 85.420-000 – Corbélia PR

CNPJ 76.208.826/0001-02 / E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei de crédito adicional especial, tem o objetivo de incluir no orçamento de 2023, o elemento de despesa 4.4.90.52.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS na secretaria de educação, com recursos advindos da anulação de dotação da fonte 01000 – recursos livres, adequando a Lei Orçamentária nº 1.183/2022.

A suplementação será feita através da anulação parcial da dotação de subvenções sociais elencada no projeto no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, com o objetivo de adquirir o mobiliário da Centro de educação infantil – “Construindo o Saber” creche 1º de Maio.

Certos de contar com a colaboração dos Senhores Vereadores desde já reiteramos nossos agradecimentos a esta Casa de Leis.

Corbélia-Pr, 29 de maio de 2023.

GIOVANI
MIGUEL WOLF
HNATUW:0165
4952940

Assinado de forma
digital por GIOVANI
MIGUEL WOLF
HNATUW:01654952940
Dados: 2023.05.29
14:58:55 -03'00'

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888
CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

PROJETO DE LEI Nº 012 /2023

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 238/2023
Data: 29/05/2023 - Horário: 15:37
Legislativo - PLO 12/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito especial para inclusão de elemento de despesa no orçamento de 2023, e no PPA 2022-2025, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corbélia, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para incluir o elemento de despesa conforme suplementação abaixo e a alterar os anexos do PLANO PLURIANUAL para o quadriênio 2022 a 2025, da Lei nº 1151 de 22/12/2021- PPA, e alterar a Lei nº 1183 de 16/12/2022-LOA 2023, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
06.004.12.365.0200.2.260.	Manter e desenvolver a educação infantil	
782 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
Total Suplementação:		200.000,00

Art. 2º - São recursos destinados à abertura desse CRÉDITO ESPECIAL, os provenientes do cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.12.364.0190.2.225.	Assegurar o apoio a formação superior da população	
248 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00
Total Redução:		200.000,00

Art. 3º - A abertura deste CRÉDITO ESPECIAL, tem por finalidade suprir as omissões da Lei Orçamentária para o ano de 2023 e ao mesmo tempo adequar a LDO e o PPA 2022-2025 à inclusão do novo elemento de despesa.

Art. 4º - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das alterações contidas nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Fone: (45)3242-8800 – Fax: (45)3242-8888
CNPJ 76.208.826/0001-02 – CEP 85420-000 – Corbélia – PR

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORBELIA, Estado do Paraná, 29 de maio de 2023.

GIOVANI
MIGUEL WOLF
HNATUW:0165
4952940

Assinado de forma
digital por GIOVANI
MIGUEL WOLF
HNATUW:01654952940
Dados: 2023.05.29
14:41:44 -03'00'

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal